



ERRATA SEI N° 0020448145/2024 - SAP.LCT

Joinville, 07 de março de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 011/2024 - UASG 453230**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL:

1 - DA LICITAÇÃO

ONDE-SE LÊ:

1.5 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 19/02/2024 até às 08:30 horas.

LEIA-SE:

1.5 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 05/04/2024 até às 08:30 horas.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

ONDE-SE LÊ:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- (...)
- o) Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente.

LEIA-SE:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- (...)
- o) Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente ou declaração de dispensa de Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente;

ONDE-SE LÊ:

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

(...)

20.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

(...)

20.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

20.4.5 - Certidão de regularidade de Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN-SC;

20.4.6 - Certidão de regularidade de Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC;

20.4.7 - Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC;

20.4.8 - Certidão de regularidade do médico responsável no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC.

DO ANEXO III:

ONDE-SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

(...)

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

(...)

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

5.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

5.5.3 - Apresentar certidão de regularidade de Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN-SC;

5.5.4 - Apresentar certidão de regularidade de Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC;

5.5.5 - Apresentar certidão de regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC;

5.5.6 - Apresentar certidão de regularidade do médico responsável no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC.

DO ANEXO V:

ONDE-SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0019603181/2023 - SESPORTE.UTE

(...)

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

(...)

8.24 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros.

(...)

10-Condições Gerais:

(...)

10.5 - Documentação compulsória para contratação:

(...)

10.5.3 - Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente;

10.5.4 - Para assinatura do contrato e para realizar a execução do serviço a empresa CONTRATADA deverá possuir Alvará Sanitário emitido pelo órgão do município de Joinville.

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0020194887/2023 - SESPORTE.UTE

(...)

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

(...)

8.24 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros.

8.25 - A Contratada é a responsável pela manutenção preventiva e corretiva de veículo e equipamentos, observados os termos da Portaria GM/MS n 2.048/2002 ou a normativa que vier a substituir.

8.26 - A Contratada é responsável pelo fornecimento dos equipamentos médicos (inclusive manutenção preventiva e corretiva dos mesmos), por todos os insumos e medicamentos (fornecimento e reposição) e demais itens necessários a prestação do serviço.

(...)

10.5 - Documentação compulsória para contratação:

(...)

10.5.3 - Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente ou declaração de dispensa de Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente;

10.5.4 - Para assinatura do contrato e para realizar a execução do serviço a empresa CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade de Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - COREN-SC;
- b) Certidão de regularidade de Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC;
- c) Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC;

d) Certidão de regularidade do médico responsável no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC.

As demais condições permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/03/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020448145** e o código CRC **6328BB19**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.188699-3

0020448145v4